Salvador, em 13 de março de 2017.

OF. Nº 35/2017

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.217/2017, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a minoração de alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, cuja hipótese material tributária seja a prestação de serviços de saúde por clínicas, que tenham o regime de recolhimento do ISS baseado no faturamento, reduzindo-se a alíquota de 2% (dois por cento) para 1% (por cento) – conforme tópico sob o nº 2.0 do Anexo III da Tabela de Receita nº II, da Lei 7.186/06 (Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador), referente à prestação de serviços de saúde, assistência e congêneres", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 08 de fevereiro último, cabendo sua iniciativa ao vereador Aleluia.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
JCN